The state of the s

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA Estado de Minas Gerais

CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, às 14:45, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Domiciano Santana de Sousa, suplente, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Daiene Lisboa Ferreira, suplente, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Faz-se adendo à ata da sessão anterior, Reunião 41ª, onde se lê "aos 17 dias do mês de abril", leia-se "aos 17 dias do mês de maio".

Registrado que esta reunião se refere ao mês de JUNHO/2022.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- I. 282.11-2021/223-2022- Parte: ALAN JOSÉ SOARES MARQUES - Recurso de Oficio. Matéria: Extinção de Taxas de Licença. Tributo Principal: TLLF - Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por sorteio.
- II. 23.13-2022/224-2022- Parte: ANTONIO DA COSTA ALMEIDA-ME - Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF - Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Daiene Lisboa, por proporcionalidade.
- III. 761.11-2021/225-2022- Parte: JOSEMAR SOARES LIMA JUNIOR - Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF - Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISS- Imposto sobre serviço; Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por sorteio.
- IV. 334.12-2021/227-2022- Parte: REASO CONSTRUTORA LTDA ME Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA



Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

- Tributário. Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização; Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
- V. 722.12-2022/226-2022- Parte: RANIERE JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA-ME Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISS- Imposto sobre serviço; Relatoria do(a) Cons. Daiene Lisboa, por sorteio.
- VI. **248.12-2021/228-2022** Parte: **RYO TOMINAGA** Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISS- Imposto sobre serviço; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por proporcionalidade.
- VII. 946.11-2021/233-2022- Parte: APAC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITÊNCIA AO CONDENADO Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano; Relatoria do(a) Cons. Daiene Lisboa, por sorteio.
- VIII. **425.12-2021/229-2022** Parte **DANILO JAKSON MOREIRA RABELO 07425467640** Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.
 - IX. **931.10-2021/230-2022** Parte: **PAULO ROBERTO MENDES PEREIRA** Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por sorteio.
 - X. 606.10-2020/231-2022- Parte: GILCIMAR ZEFERINO DIAS 07910022689 Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização e Funcionamento; Relatoria do(a) Cons. Domiciano Santana, por proporcionalidade.
 - XI. **354.11-2021/232-2022** Parte: **DENIO PINHEIRO DE CARVALHO** Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: ISS- Imposto sobre serviço; Relatoria do(a) Cons. Adalberto Lopes, por sorteio.
- XII. 203.10-2020/170-2021- Parte: ROSÁLIA MENDES DAMASCENA ROCHA Recurso de Oficio. Matéria Anulação de Lançamento Tributário. Tributo Principal: TLLF Taxa de Licença Localização e Funcionamento. Relatoria do(a) Cons. Christiane Souza, por sorteio.



CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Não havendo matéria de natureza de expediente, foram iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 135.13-2022/211-2022 - Parte: MARIZETE MENDES PICCIN OIOLI qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 820.12-2022/212-2022 - Parte: ALIMENTOS NORTE LTDA qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Daiene Ferreira e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.



CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso 660.12-2022/213-2022 - Parte: ESTOFADOS JANAUBA LTDA-ME retirado de pauta para cumprimento de diligência requisitada pela Procuradoria Jurídica.

Recurso 723.12-2022/214-2022 - Parte: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARNIZAUT EIRELI-ME, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 36.13-2022/215-2022 - Parte: RANIERE JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA-ME, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 65.11-2021/216-2022- Parte: USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARACATU I LTDA, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator

Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 178.13-2022/217-2022- Parte: WELLINGTON FABRICIO LOPES PINHO qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Daiene Ferreira e Domiciano Santana, na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 631.08.2020/221-2022- Parte: PROASBE- PROJETO DE AÇÃO SOCIAL BEM ESTAR, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Daiene Ferreira para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Domiciano Santana, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 154.13-2022/222-2022 - Parte: APAC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITÊNCIA AO CONDENADO, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 843.12-2022/218-2022- Parte: ADNA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 194.12-2021/219-2022 - Parte: JOAQUIM ALVES FILHO 01049821602, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo da relatora nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 283.12-2021/220-2022 - Parte: SANTA ROSA DE JESUS, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Domiciano Santana para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Daiene Ferreira na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 946.10-2021/173-2021- Parte: TREVISO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Daiene Ferreira, Domiciano Santana e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - CEP: 39.440-000 - Fone: (0xx38) 3821.4009 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão a cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Agendada próxima reunião para **12/07/2022,** às 14:30, em plataforma virtual.

Finalizados os trabalhos às **16h15min**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, ______ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes Conselheiro Titular

Domiciano Santana Conselheiro Suplente

Daiene Lisboa Ferreira Conselheiro Suplene

Christiane Soares de Souza Conselheiro Titular

Fábio Cantuária Ribeiro Conselheiro Titular PRESIDENTE